

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de
Direito da 2ª Secção de Comércio da
Instância Central de Vila Nova de
Famalicão**

J1

Processo 708/14.3TJVNF

V/Referência:

Data:

Insolvência de “AVETEL - Telecomunicações, S.A.”

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como o respectivo anexo (inventário).

Mais informo que não foi elaborada a lista provisória de créditos prevista no artigo 154º do CIRE, uma vez que vai ser junto aos autos a relação de credores a que alude o artigo 129º do CIRE.

P.E.D.
O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 5 de fevereiro de 2015

Insolvência de “AVETEL - Telecomunicações S.A.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 708/14.3TJVN da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

I – Identificação do Devedor



“**Avetel - Telecomunicações S.A.**”, sociedade comercial anónima com sede na Rua Joaquim Sá Leonardo, nº 231, união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, com o NIPC 502 734 167, tendo por objecto social o comércio, distribuição, reparação de equipamentos e serviços de telecomunicações; representações; formação.

A sociedade, constituída em 25 de Março de 1992, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o número 502734167 (corresponde à anterior matrícula nº 5565/20000712 desta mesma conservatória) e tem actualmente um capital social de Euros 550.000,00, correspondente a 110.000 acções nominativas de valor nominal de Euros 5,00 cada.

A estrutura accionista da sociedade é a seguinte:

Insolvência de “AVETEL - Telecomunicações S.A.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 708/14.3TJVNf da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Accionistas	Valor da Participação
António José Nascimento Pereira Peixoto	515.590,00
Helena Maria Moreira de Oliveira Peixoto	32.910,00
João António Oliveira Peixoto	500,00
António Pereira Peixoto	500,00
Principal – Soluções de Comunicações, Lda.	500,00
Total	550.000,00

Relativamente ao quadriénio de 2010/2013, a sociedade teve a seguinte composição nos seus órgãos sociais:

1. Conselho de Administração:

1.1. Presidente – António José Nascimento Pereira Peixoto

1.2. Vogal – Até 28 de Agosto de 2013, Helena Maria Moreira de Oliveira Peixoto

2. Fiscal Único Efectivo: Até 7 de Outubro de 2013, Armando Magalhães, Carlos Silva & Associados, SROC, Lda., representada por Cláudia Rosa da Costa Oliveira, ROC nº 1185

3. Fiscal Único Suplente: Até 7 de Outubro de 2013, Armando Luís Vieira de Magalhães, ROC nº 676

Forma de obrigar: pela assinatura:

- Do presidente do conselho de administração;
- Conjunta de dois outros administradores;
- Do administrador ou administradores delegados, dentro dos limites da delegação do conselho;
- De procurador ou de mandatário da sociedade constituído nos termos da lei e dos estatutos;

Nos documentos de mero expediente, será bastante a assinatura de um administrador.

Insolvência de “AVETEL - Telecomunicações S.A.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 708/14.3TJVN da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Estrutura da administração: é composto por dois ou mais membros até ao máximo de quatro.

Estrutura de fiscalização: compete a um fiscal único ou a um conselho fiscal. O fiscal único terá sempre um suplente. O conselho fiscal será constituído por três ou cinco membros efectivos e um ou dois suplentes.

Duração dos mandatos: 4 anos.

Código da Certidão Permanente: 5716-0553-3322

II – Actividade do devedor nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

O estabelecimento da sociedade insolvente, a que corresponde a sua sede social, não é sua propriedade, ocupando o imóvel no âmbito de um contrato de locação financeira imobiliário¹.

Atentemos na informação prestada pela sociedade para justificar a sua actual situação:

“A “AVETEL - Telecomunicações S.A.”, dedica-se em especial à comercialização de equipamentos e serviços de telecomunicações. Ao longo dos seus cerca de 22 anos de vida, ganhou a confiança de inúmeros clientes em todo o território Português.

Tendo assumido uma posição de relevo no respectivo sector em que se insere, designadamente, a nível de parceiro comercial da operadora móvel “TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A”, agora designada por “MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia S.A”, e do grupo “PT - Telecomunicações S. A.”, em que aquela se insere; ainda em 2004 foi considerada a melhor empresa de telecomunicações em Portugal, e uma das melhores PME a laborar em território nacional tendo um controlo do mercado ao nível da representação comercial de marcas de equipamentos de telecomunicações de rede móvel e fixa.

¹ Este contrato foi resolvido em Novembro de 2014 devido à falta de pagamento pontual das suas rendas

Insolvência de “AVETEL - Telecomunicações S.A.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 708/14.3TJVN da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Sucedo que, devido à grave crise que a economia nacional atravessa transversalmente, aliado à cessação em Portugal da actividade relacionada com o fabricante de equipamentos de telecomunicações "SIEMENS"- de que a "AVETEL" era o seu principal distribuidor em território nacional - bem como a cessação da actividade relacionada com a marca "SIEMENS mobile" - motivada pela venda desta à "BENQ" - de que a "AVETEL" era a principal representante comercial (englobando também o centro de reparação técnica dos equipamentos desta marca em toda a zona Norte de Portugal), e por o Grupo PT - Telecomunicações S. A. ter permitido a criação de múltiplos agentes comerciais concorrentes, e mais recentemente, ter provocado o encerramento de um elevado número de lojas detidas pela "AVETEL" no âmbito de uma reestruturação comercial levada a cabo por aquele grupo, baixou consideravelmente as vendas dos bens comercializados pela "AVETEL", conseqüentemente as receitas daí decorrentes e despedimento de recursos humanos afectos a esta área do negócio.

Também, por causa da conjuntura de mercado e imposição por parte dos respectivos parceiros comerciais, baixou significativamente as margens de lucro.

Como será óbvio, estas circunstâncias contribuíram para uma redução do volume de negócios conforme melhora se demonstra pelo quadro que se descreve:

- Ano de 2009: Euros 5.487.154,35
- Ano de 2010: Euros 3.906.894,91
- Ano de 2011: Euros 2.848.584,41
- Ano de 2012: Euros 2.256.397,47
- Ano de 2013: Euros 1.315.470,74

A redução do volume de negócios e a conseqüente redução de facturação e do volume de proveitos veio pois criar desequilíbrios nas contas da sociedade já que tal redução não foi acompanhada por uma redução de custos.

Neste período, o grande desafio da "AVETEL" também estava em adaptar o seu negócio, tornando-se na primeira empresa em Portugal com "soluções globais de telecomunicações", elevando assim as suas competências e oferta diferenciada.

Insolvência de “AVETEL - Telecomunicações S.A.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 708/14.3TJVNf da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Acresce que, no sobredito período de tempo, a "AVETEL" procedeu a um grande investimento financeiro na aquisição de equipamentos e sobretudo, na construção de raiz de um prédio para sede da mesma, através da celebração de contratos de crédito em regime de "leasing". Contratos de crédito esses que, por seu turno, provocaram um acréscimo das despesas, mormente, no que concerne à amortização das respectivas prestações e inerentes juros.

Os elevados custos financeiros relacionados com as operações referidas supra, aliados à quebra verificada nas receitas pelos também já acima referidos motivos, acarretou uma "asfixia" na tesouraria da " AVETEL ", e não permite que esta consiga gerar lucro bastante de forma a poder continuar a sua normal actividade.

A " AVETEL" tentou negociar os prazos de pagamento, bem como custos de financiamento, junto dos bancos financiadores e fornecedores, o que não logrou conseguir e lhe provocou graves problemas de tesouraria, uma vez que lhe retira liquidez. Já que a imprevista e acentuada queda das vendas e aumento dos custos financeiros estão a impedir de gerar liquidez necessária para conseguir amortizar nos prazos ajustados o capital mutuado e para efectuar o pagamento dos juros remuneratórios.

Por fim, a "AVETEL", à semelhança do que sucede com a generalidade das empresas do país, não está conseguir aceder ao crédito bancário para se refinarçar, o que leva a sociedade a não conseguir cumprir com as suas obrigações, nas datas em que são devidas. Resultado desta situação é o agravamento e penalização decorrente destes atrasos, como sejam, juros, coimas, penalizações, custas judiciais, etc. Tudo isto provoca falta de liquidez constante na empresa, provoca mau estar junto dos seus fornecedores e de alguns clientes.

Quanto ao seu quadro de pessoal, este foi sempre prioritário e protegido destas dificuldades, tentando sempre a sociedade cumprir mensalmente com os seus salários; só assim tem sido possível, graças ao esforço destes funcionários, continuar no mercado a desenvolver a sua actividade.”

Foi nestas condições que a “AVETEL” recorreu em Abril de 2014 ao Processo Especial de Revitalização (PER), com o objectivo de aprovar com os seus credores um

Insolvência de “AVETEL - Telecomunicações S.A.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 708/14.3TJVNf da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

plano de recuperação. Apesar do empenho da sociedade em chegar a acordo com os credores, o plano de recuperação apresentado não foi aprovado.

A decisão de converter o PER num processo de insolvência foi tomada pelo facto de se entender que o futuro da “AVETEL” depende da aprovação de um plano de recuperação, sendo este o meio processual mais adequado para o efeito.

III – Estado da contabilidade do devedor (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

O signatário não está em condições de emitir opinião sobre o estado da contabilidade da sociedade insolvente, pelo facto de a partir do exercício de 2011 não ter sido emitida a respectiva certificação legal de contas pelo Revisor Oficial de Contas.

IV – Perspectivas futuras (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Estamos perante uma sociedade que, devido à carteira de clientes que possui, dos quais se destacam PME's e grandes empresas de diversas áreas de actividades para as quais presta serviços, apresenta todas as condições para a sua viabilidade no mercado das telecomunicações, necessitando apenas de reestruturar a sua dívida, aprovando um Plano de Recuperação para enfrentar o futuro.

Neste novo desafio, a "AVETEL" desenvolveu um novo negócio com uma nova estratégia, para a economia digital das empresas, na área do eCommerce e das telecomunicações, através de uma "Cooperação Empresarial" no norte do país.

Este universo associado representa a maior economia de Portugal e uma densidade populacional associada de 1.000.000 de pessoas.

Está pronto para ser implementado, prevendo-se um período global de execução na sua totalidade de 36 meses, o que permite assegurar um aumento exponencial das receitas da empresa a médio e longo prazo.

O eventual problema que poderia decorrer da resolução do contrato de locação financeira imobiliária relativo às instalações está ultrapassado, pois a sociedade vai ocupar um novo estabelecimento. Esta alteração terá repercussões positivas, pois os

Insolvência de “AVETEL - Telecomunicações S.A.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 708/14.3TJVNf da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

custos fixos associados ao novo estabelecimento serão bem menores do que os actuais, dado o sobredimensionamento das instalações que ainda ocupa.

Assim, e considerando que:

- a.* Por sentença datada de 6 de Janeiro de 2015, a administração da massa insolvente foi entregue ao devedor, nos termos do artigo 224º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas;
- b.* Um dos pressupostos da administração pelo devedor é o de este, no prazo de 30 dias, apresentar um plano de recuperação que preveja a continuidade da exploração (conforme dispõe a alínea b) do nº 2 daquele mesmo artigo), situação que não vai ser cumprida, pelo facto de ainda estarem a decorrer negociações com algumas instituições e que são essenciais para as bases do plano de recuperação,

entendo que os credores deverão:

- a.* Determinar a manutenção da actividade do estabelecimento do devedor;
- b.* Determinar a suspensão da liquidação e partilha da massa insolvente;
- c.* Cometer ao devedor a administração do estabelecimento compreendido na massa insolvente;
- d.* Cometer ao devedor o encargo de elaborar o plano de insolvência em prazo a fixar na assembleia de credores, mas que não deverá ser superior a 30 dias

e, posteriormente, ser designada a data para a realização da assembleia de credores para discutir e votar a proposta de plano de insolvência apresentada pela sociedade insolvente, nos termos previstos no artigo 209º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Castelões, 5 de Fevereiro de 2015

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “AVETEL - Telecomunicações, S.A.”

Processo nº 708/14.3TJVNF da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Inventário

(Artigo 153.º do C.I.R.E.)

Insolvência de “Avetel - Telecomunicações S.A.”

Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 708/14.3TJVNF da 2ª Secção do Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Relação dos bens e direitos passíveis de integrarem a massa insolvente:

A – Bens Móveis

Verba	Descrição da Verba	Valor
1	1 secretária com canto; 1 fax da marca SAMSUNG, mod. SF-330; 1 fotocopiadora da marca RICOH, mod. FT4015; 3 cadeiras rotativas em tecido de cor azul; 1 cadeira rotativa de cor azul em napa	160,00 €
2	6 cadeiras em pele preta, com estrutura metálica; 2 secretárias	90,00 €
3	1 secretária com um dos extremos redondos; 1 fotocopiadora da marca RICOH ,mod. Afício 220; 5 móveis em madeira com portas de correr	60,00 €
4	2 sofás de 1 lugar em tecido de cor azul; 1 mesa de centro	40,00 €
5	1 armário alto em chapa de cor preta, com portas de correr em vidro; 10 cadeiras em tecido de cor azul; 2 estantes com estrutura metálica e tampo em madeira	90,00 €
6	1 móvel baixo em chapa de cor preta, com portas de correr; 1 impressora da marca HP, mod. Deskjet 3550	30,00 €
7	1 móvel alto em chapa de cor preta; 1 impressora da marca HP, mod. Color Laserjet 2600n; 1 PC da marca MiC	140,00 €
8	1 secretária em forma de "L"; 1 impressora da marca HP, mod. Laserjet 2200dn com 1 toner; 1 secretária pequena	80,00 €
9	1 servidor da marca FUJITSU SIEMENS; 1 móvel em chapa de cor preta	130,00 €
10	1 secretária em forma de "L"; 2 móveis altos em chapa com portas de foles	180,00 €
11	8 cadeiras rotativas em tecido de cor azul; 2 floreiras	40,00 €
12	2 secretárias; 2 secretárias pequenas; 1 módulo de gavetas; 2 cadeiras rotativas em pele de cor preta; 1 PC com 1 monitor LCD da marca SAMSUNG, teclado e rato; 3 armários altos com portas em persiana; 1 monitor TFT da marca FUJITSU SIEMENS	370,00 €
13	1 secretária em forma de "L"; 1 armário alto em chapa com portas de foles, de cor preta; 1 armário baixo em chapa de cor preta; 1 cadeira rotativa em pele, de cor preta; 1 módulo de gavetas em chapa de cor preta	170,00 €
14	2 sofás de 2 lugares em napa de cor azul; 1 mesa de centro em tampo de vidro; 1 floreira	70,00 €
15	12 mesas; 24 cadeiras; 2 floreiras	360,00 €
16	3 armários de 2 portas; 1 balcão com pio; 1 mesa retráctil; 4 estantes em madeira; 1 frigorífico da marca ZANUSSI	50,00 €

Insolvência de “Avetel - Telecomunicações S.A.”

Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 708/14.3TJVNF da 2ª Secção do Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Verba	Descrição da Verba	Valor
17	1 bastidor de rede; 1 armário em chapa de cor cinza com 2 portas; cerca de 90 cestos de arquivo em plástico; 4 módulos de cestos de arquivo em metal	350,00 €
18	4 armários altos em chapa com portas em persiana; 6 secretárias com tampo em madeira; 2 secretárias de canto em forma de "L"; 1 estante/expositor de 4 módulos; 6 módulos de gavetas; 1 armário em chapa, com rodas; 1 armário em chapa de cor preta com portas de correr; 4 cadeiras rotativas em tecido de cor azul; 3 cadeiras rotativas em napa de cor azul; 1 PC da marca MiC com monitor CRT da marca FUJITSU SIEMENS, teclado e rato; 1 PC da marca FUJITSU SIEMENS com monitor TFT da marca FUJITSU SIEMENS, teclado e rato; 1 PC da marca FUJITSU SIEMENS, teclado e rato; 1 PC da marca MiC com monitor TFT da marca FUJITSU SIEMENS, teclado e rato; 1 PC da marca FUJITSU SIEMENS com monitor TFT da marca FUJITSU SIEMENS, teclado e rato	1.150,00 €
19	1 bastidor de rede	300,00 €
20	1 PC da marca FUJITSU SIEMENS com monitor TFT da marca FUJITSU SIEMENS, teclado e rato; 1 leitor de códigos de barras; 1 impressora de etiquetas da marca ELTRON, mod. LP2824; 1 monitor TFT da marca FUJITSU com coluna de som integrada e teclado	80,00 €
21	1 fotocopiadora da marca KONICA 7020; 1 armário baixo; 1 armário baixo com portas de correr	200,00 €
22	1 televisão da marca SAMSUNG 46", mod. LE46A656A1FXXC	250,00 €
23	1 televisão da marca SAMSUNG 52", mod. LE52A656A1FXXC	350,00 €
24	1 secretária em forma de "L"	50,00 €
25	48 cadeiras em plástico	480,00 €
26	1 mesa; 1 PC da marca MiC com monitor FUJITSU SIEMENS, teclado e rato; 1 módulo de gavetas; 1 monitor da marca FUJITSU SIEMENS, teclado e rato	250,00 €
27	2 mesas de reuniões; 8 cadeiras em tecido de cor azul	130,00 €
28	6 secretárias; 1 secretária em forma de "L"; 3 cadeiras rotativas de cor azul; 3 cadeiras de cor azul; 1 móvel em chapa de cor cinza, com portas de correr; 1 PC da marca FUJITSU SIEMENS com monitor TFT da marca FUJITSU SIEMENS, teclado e rato; 1 impressora da marca BROTHER, mod. DCP-115C (avariada); 1 mesa redonda; 2 módulos de gavetas; 1 PC da marca FUJITSU SIEMENS; 3 balcões com tampo em vidro; 2 móveis expositores	250,00 €
29	1 móvel em chapa com 2 portas de correr; 1 móvel baixo em chapa de 2 portas; 1 estante em dexion; 2 secretárias	180,00 €

Insolvência de “Avetel - Telecomunicações S.A.”

Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 708/14.3TJVNF da 2ª Secção do Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Verba	Descrição da Verba	Valor
30	2 estantes em dexion estreitas com 7 módulos; 1 estante em dexion estreita com 4 módulos; 3 módulos em dexion largas de 1 módulo; 6 estantes em dexion largas de 7 módulos; 3 estantes em dexion largas de 5 módulos; 1 estante em dexion larga com 6 módulos; 2 estantes em dexion estreitas com 2 módulos	605,00 €
31	3 secretárias; 1 frigorífico da marca GENERAL ELECTRIC; 2 cacifos de 3 portas; cerca de 20 cadeiras; 4 secretárias; 1 conjunto de 2 torres anti-furto da marca SENSORMATIC; 1 conjunto de 2 torres anti-furto da marca METO; 1 conjunto de estantes em dexion de 5 módulos; 1 móvel 2 portas de correr; 2 aparelhos de ar-condicionado com 2 split's da marca CARRIER; 1 aparelho de ar-condicionado com 1 split da marca MITSUBISHI; 1 ecrã de video-vigilância; 3 módulos de gavetas; 5 PC's em mau estado de conservação; 5 faxes em mau estado de conservação; 17 impressoras em mau estado de conservação; 9 fotocopiadoras em mau estado de conservação; 1 fotocopiadora da marca RICOH Afício 200 em mau estado de conservação; 1 estante em dexion estreita com 9 módulos; 2 aparelhos de ar-condicionado da marca MITSUBISHI; 1 aparelho de ar-condicionado da marca THOR; 2 bastidores de rede Stock de equipamento telefónico (capas, carregadores, centrais telefónicas, etc....)	2.500,00 €
32	1 veículo ligeiro de passageiros da marca FORD, modelo FOCUS SW, com a matrícula 05-EE-15 de Agosto de 2007	5.500,00 €
33	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca FORD, modelo FIESTA VAN, com a matrícula 09-CC-52 de Agosto de 2006	1.800,00 €
34	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca FORD, modelo FIESTA VAN, com a matrícula 09-CF-91 de Setembro de 2006	1.800,00 €
35	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca FIAT, modelo GRANDE PUNTO VAN, com a matrícula 09-GH-73 de Agosto de 2008	2.500,00 €
36	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca FIAT, modelo GRANDE PUNTO VAN, com a matrícula 20-EE-97 de Agosto de 2007	2.100,00 €
37	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca FIAT, modelo PUNTO VAN, com a matrícula 20-16-ZA de Setembro de 2004	1.300,00 €
38	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca FIAT, modelo PUNTO VAN, com a matrícula 20-19-ZA de Setembro de 2004	1.300,00 €
39	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca FIAT, modelo PUNTO VAN, com a matrícula 20-44-ZA de Setembro de 2004	1.300,00 €
40	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca FIAT, modelo PUNTO VAN, com a matrícula 21-04-ZA de Setembro de 2004	1.300,00 €
41	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca FORD, modelo FIESTA VAN, com a matrícula 30-BJ-92 de Março de 2006	1.700,00 €

Insolvência de “Avetel - Telecomunicações S.A.”

Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 708/14.3TJVNF da 2ª Secção do Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Verba	Descrição da Verba	Valor
42	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca FIAT, modelo FIORINO, com a matrícula 33-GG-94 de Julho de 2008	2.500,00 €
43	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca FIAT, modelo FIORINO, com a matrícula 33-GG-13 de Julho de 2008	2.500,00 €
44	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca FIAT, modelo GRANDE PUNTO VAN, com a matrícula 42-BX-95 de Julho de 2006	1.700,00 €
45	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca OPEL, modelo VIVARO, com a matrícula 66-27-XI de Abril de 2004	2.800,00 €
46	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca FIAT, modelo PUNTO VAN, com a matrícula 67-74-VL de Setembro de 2003	1.100,00 €
47	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca FIAT, modelo GRANDE PUNTO VAN, com a matrícula 78-BX-78 de Julho de 2006	1.700,00 €
48	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca FORD, modelo FIESTA VAN, com a matrícula 79-BU-57 de JUNHO de 2006	1.700,00 €
49	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca FIAT, modelo PUNTO VAN, com a matrícula 81-36-VU de Dezembro de 2003	1.100,00 €
50	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca FORD, modelo FIESTA VAN, com a matrícula 91-44-UQ de Fevereiro de 2003	1.100,00 €
51	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca FORD, modelo FOCUS VAN, com a matrícula 82-FR-98 de Maio de 2008	4.500,00 €
52	1 motociclo da marca HONDA com a matrícula 50-MT-43	50,00 €
53	7.500 acções nominativas representativas do capital social da NORGARANTE	7.500,00 €
Total dos bens inventariados		58.035,00 €

B – Bens Imóveis

Verba 54: Urbano, destinado a comércio: fracção autónoma designada pela letra “D”, sita na Avenida D. António Bento Martins Júnior, nº 214, lugar de Caxinas, freguesia e concelho de Vila do Conde, com área de 39,00 m², do prédio constituído em propriedade horizontal. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o nº **2423-D** da freguesia de Vila do Conde e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano **7868-D**. Valor patrimonial: Euros 26.390,00.

Insolvência de “Avetel - Telecomunicações S.A.”

Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 708/14.3TJVNF da 2ª Secção do Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Verba 55: Urbano, destinado a comércio: fracção autónoma designada pela letra “W”, sita na Avenida Dr. João Canavarro, nº 335, freguesia e concelho de Vila do Conde, com área de 85,00 m², do prédio constituído em propriedade horizontal. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o nº **4110-W** da freguesia de Vila do Conde e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano **8475-W**. Valor patrimonial: Euros 90.340,00.

Verba 56: Urbano, destinado a serviços: fracção autónoma designada pela letra “C”, sita no Gaveto da Rua de S. Brás, nº 483, freguesia de Cedofeita, concelho de Porto, com área de 33,25 m², do prédio constituído em propriedade horizontal. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto sob o nº **606-C** da freguesia de Cedofeita e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano **12457-C**. Valor patrimonial: Euros 25.110,00.

Verba 57: Urbano, destinado a habitação, sito na Avenida da Boavista, nº 304/308, freguesia de Cedofeita, concelho de Porto, tipo T4, composto por casa de 5 pavimentos, tendo 5 divisões na cave, 4 no rés-do-chão, 4 no 1º andar, 6 no 2º andar e v5 nas águas-furtadas. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto sob o nº **18023** da freguesia de Cedofeita e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano **10421**. Valor patrimonial: Euros 164.970,15.

Os bens móveis descritos sob as verbas nº 1 a 52 encontram-se na sede da sociedade.

Castelões, 5 de Fevereiro de 2015

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)